



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.650 – Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 368, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 368, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária "Programa Minha Terra Legal", Autoriza Contratação de Bolsistas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de atender a ação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte por ocasião da implantação do Programa Estadual de Regularização Fundiária "Minha Terra Legal";

Considerando que, para a implantação no âmbito do Município, necessário se faz a contratação de mão de obra suficiente;
Considerando a Portaria de no 022/2020-GS/SEDRAF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura;
Considerando a necessidade de atender a nossa população rural,

DECRETA:

Art. 1º Institui no âmbito do município de Luís Gomes/RN, o Programa de Regularização Fundiária do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o Programa Minha Terra Legal.

Parágrafo Único. O programa de que trata o caput deste artigo, será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Para atender as demandas e necessidades do Programa Minha Terra Legal, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a contratar até 04 (quatro) bolsistas para os trabalhos de cadastramento e administrativos.

Parágrafo Único. A título de bolsa, fica a Secretaria de Administração firmar contrato com os bolsistas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais ajuda de custo de deslocamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) pagos mensalmente e enquanto durar a implantação do Programa Minha Terra Legal, no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado digitalmente por